

## **LISTA DE DOCUMENTOS A APRESENTAR COM A CANDIDATURA PARA CONTROLO DOCUMENTAL**

### **Medida 1.2 – Redimensionamento e Cooperação Empresarial**

O promotor deve proceder previamente à sua inscrição como beneficiário no IFAP (NIFAP).

**No prazo de 10 dias úteis após o encerramento do período de candidaturas o promotor deve entregar os documentos de suporte da sua candidatura, através do Balcão do Beneficiário.**

**São de entrega obrigatória os documentos a seguir indicados, correspondentes a:**

- A - Documentos Gerais da Candidatura;**
- B - Documentos Específicos da Medida;**
- C - Documentos Específicos da Operação.**

### **A - Documentos Gerais da Candidatura**

1. Orçamentos comerciais e/ou facturas pró-forma para os investimentos previstos
2. Cópia do formulário de candidatura assinado pelo promotor

## **B – Documentos Específicos da Medida**

1. Declaração de Início de actividade;
2. Financiamento de Capital Alheio
  - Declaração da instituição bancária de que vai financiar o capital alheio ou comprovativo dos suprimentos /empréstimos dos sócios (quando aplicável);
3. Criação de nova Unidade
  - Aprovação ou comprovativo da apresentação do pedido junto da entidade coordenadora do licenciamento;
4. Modernização de Unidade
  - Comprovativo de comunicação à entidade coordenadora do licenciamento;
  - Licença de exploração industrial ou auto de vistoria da última alteração ou comprovativos da apresentação da declaração prévia junto da Câmara Municipal e da entrega da respectiva cópia na Direcção-Geral da Empresa (DGE) (quando aplicável);
  - Licença de utilização emitida pela Câmara Municipal respectiva, para actividades não industriais (quando aplicável);
5. Situação económico-financeira equilibrada
  - Cópias dos Relatórios, Balanços, Balanço Social e Demonstração de Resultados do Promotor no último exercício financeiro indicado no formulário e/ou respectivos modelos fiscais e anexos (quando aplicável);
6. Balanço Intercalar Certificado (quando assinalado no formulário)
  - Balanços e Demonstração de Resultados intercalares do Promotor devidamente certificados pelo ROC;
7. Tipo de Empresa
  - Quando não for uma PME – preenchimento de ficha de enquadramento no formulário.

## **C – Documentos Específicos da Operação**

1. Investimentos em:
  - Produtos de origem animal - Licença sanitária ou comprovativo da apresentação do pedido;
  - Modernização de Unidades Sem Licenciamento, conforme os casos – quando aplicável:

- Certificado de transferência de responsabilidades no âmbito do Sistema integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens, ou justificação de não aplicabilidade;
  - Produção de lamas de depuração – declaração da entidade competente (CCDR) ou justificação de não aplicabilidade;
  - Sem Licenciamento - Avaliação do Impacto Ambiental ou comprovativo de entrega na Agência Portuguesa do Ambiente (APA) - nos termos da legislação aplicável (DL n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo DL n.º 197/2005, de 8 de Novembro – projectos do Anexo II referido na alínea b), do n.º 3 e n.º 4 do artigo 1º) - ou justificação de não aplicabilidade.
2. Certificação segundo norma NP EN ISO 14001:2004 – Certificado emitido por entidade acreditada pelo Instituto Português da Qualidade (IPQ) em como o respectivo processo de certificação deu entrada e se encontra devidamente instruído.
  3. Comprovativo do processo de fusão, cisão-fusão, ou de um processo de cooperação

### **Componente A – Redimensionamento**

- 3.1 Comprovativo do processo de fusão ou de fusão/cisão (findo ou em curso).

### **Componente B – Cooperação**

- 3.2 Contrato de Consórcio.